



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município por mais de 15 dias, nos moldes do Artigo 49, VI, §2º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a hermenêutica sistemática e teleológica do disposto no inciso III do artigo 49 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no inciso III do artigo 26 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO, consequentemente, o disposto no artigo 49, inciso VI e §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina-MT, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001 de 20 de janeiro de 2025;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo 49, inciso VI e §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina-MT, a ausentar-se do Município por mais de 15 dias, mais especificamente dos dias 03/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º - Nos termos do disposto no §2º, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal:

I – o tempo de ausência autorizado conta-se para todos os fins de direito como se em exercício estivesse;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

II – Fica empossado o Vice-Prefeito no período autorizado, em todos os termos e responsabilidades.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 03/02/2025, nos termos do ofício 007/2025/ASSJUR de requerimento para ausentar-se, revogada as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 06/02/2025